ATIVIDADES PERMANENTES

CORO INFANTIL

O Coro Infantil da CAF tem como objetivo trabalhar a componente da expressão musical de uma forma lúdica e atrativa. Por outro lado, pretende-se estimular o desenvolvimento musical da criança, o respeito pelas tradições, a valorização e o estímulo pelo gosto da cultura popular.

RANCHO FOLCLÓRICO

Dar a conhecer aos mais novos as formas de entretenimento e cultura dos mais velhos, bem como incentivar o respeito pelas tradições e a valorização e estímulo pelo gosto da cultura popular. Desenvolver a socialização da criança incentivando ao trabalho em grupo.

ATIVIDADES PONTUAIS

TRADIÇÕES E CULTURA

Halloween Carnaval Natal

EDUCAÇÃO

Campanha Solidária Sentir o mundo com os pés

AMBIENTE E CIÊNCIA

Mega Piquenique

CIDADANIA

Correio da Amizade Dia da Família

SAÚDE

Meditação

CONTACTOS

câmara municipal de santa maria da feira pelouro da cultura, educação, juventude e turismo ttf. 256 370 888 www.cm-feira.pt | pceit@cm-feira.pt

FAPFEIRA

tlf. 928 025 992

grande sábio

tlf. 256 081 380 | 966 726 116 caf.grandesabio@gmail.com

1°CICLO

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA







CAF

A componente de apoio à família (CAF) é considerada como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Decorrem, preferencialmente nas Escolas Básicas, em espaços especificamente concebidos para estas atividades, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de educação do ensino básico.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Horário geral:

- a) Acolhimento » das 7h30 às 9h00;
- b) Prolongamento » das 17h30 às 19h00;
- c) Interrupções letivas » das 7h30 às 18h30 [almoço » 12h às 13h30].

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades decorrem mediante subscrição na plataforma SIGA.

A programação inclui projetos/programas que fomentam e promovam as componentes das expressões, nas dimensões das tradições, cultura, educação, ambiente, ciência, cidadania e saúde. A programação pretende envolver toda a comunidade educativa.

MODALIDADES

Existem variáveis nas modalidades de frequência do Acolhimento/ Prolongamento/ Pontual / Interrupções letivas e Férias escolares, de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação. O valor é fixo de acordo com a tabela prevista.

MENSALIDADES

ACOLHIMENTO	20,00€
PROLONGAMENTO	25,00€
HORA PONTUAL	3,00€
DIA COMPLETO PONTUAL [INTERRUPÇÕES LETIVAS]	5,00€
SEMANA [INTERRUPÇÕES LETIVAS]	20,00€*
FÉRIAS ESCOLARES	
JUN./JUL.	110€* mês
AGO.	110€* mês
SET.	20,00€* semana

^{*} as mensalidades de Acolhimento e Prolongamento nos meses em que há interrupções letivas (igual ou superior a 5 dias) reduz para 15€ Acolhimento e 20€ Prolongamento;

PAGAMENTOS

Os Pagamentos deverão realizar-se até ao dia 8 do respetivo mês, ocorrendo numa multa a partir desse dia no valor de €10,00. Se até ao final do mês a situação não for regularizada, o aluno será excluído da CAF.

No caso de 2 irmãos se encontrarem a frequentar a CAF, ao segundo é descontado 20% na mensalidade, quer no período letivo, quer em períodos de interrupções letivas.

Se o utente faltar mais de 5 dias seguidos e mediante apresentação de atestado médico, o valor da mensalidade corresponderá ao valor da mensalidade com redução.

O não cumprimento do horário de funcionamento mencionado, importa o pagamento de uma sanção pecuniária no valor de €5,00 por cada meia hora de atraso e deverá ser paga no próprio dia

A permanência do aluno na escola para além do horário definido é da exclusiva responsabilidade dos Encarregados de Educação.

INSCRIÇÃO

Para regularização da inscrição os encarregados de educação devem preencher o formulário próprio na plataforma SIGA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A Componente de Apoio à Família não se responsabiliza pelos objetos de valor de que as crianças sejam portadoras. Caso o Encarregado de Educação não pretenda ou não autorize o respetivo educando a participar nas atividades programadas que impliquem a saída da Escola, este não poderá frequentar a CAF no respetivo período em que a atividade irá decorrer.

Na hora da saída, os alunos apenas

serão entregues aos seus
Encarregados de Educação ou a
pessoas com autorização prévia (de
acordo com a Inscrição).
As refeições são fornecidas pela
Câmara Municipal de Santa Maria da
Feira e efetuam-se mediante solicitação
prévia e o seu pagamento é de acordo
com os escalões atribuído (conforme
Despacho do Ministério da Educação).
Tanto no período letivo como nas
interrupções letivas/férias escolares, o
funcionamento está dependente do
número de alunos inscritos (mínimo 10

Sempre que necessitar de qualquer informação, ou entenda fazer algum tipo de sugestão, o Encarregado de Educação poderá dirigir-se ao Professor da CAF da respetiva escola, contactar a Divisão da Educação, o Grande Sábio, Lda. ou a Associação de Pais.

alunos). Só poderão frequentar se

tiverem o pagamento das refeições

escolares regularizadas.

^{*} os escalões atribuídos não se aplicam ao valor das mensalidades, apenas se aplicam nas refeições escolares:

^{*} aos preços referidos anteriormente, acrescenta-se o custo de algumas atividades realizadas em interrupções letivas (ex., visitas de estudo, passeios)